Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 3.987 - 11 de abril de 2025

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420398700012025

PORTARIA Nº 94/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025. Processo Administrativo SEI nº 00042.000976/2025-06. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA; RESOLVE: Art. Designar o servidor YVVES LOURAMTH LEITE PEREIRA, Matrícula 83287, Gerente Executivo da SEMA, para atuar como GESTOR do Contrato 02/2025, firmado com a empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais. Art. 2º. Designar o servidor WALLACE DE SOUSA MIRANDA, Matrícula 46605, ocupante do cargo de Coordenador de Compras Públicas, para atuar como FISCAL do Contrato 02/2025, firmado com a empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 6º. Esta Portaria começa a viger a partir da data da assinatura. MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

ID: 000420398700022025

PORTARIA Nº 100/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00097.000022/2025-25, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU Sudeste, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) JOSÉ SOARES DE AZEVEDO, matrícula nº 7042, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU Leste, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420398700032025

PORTARIA Nº 101/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONSIDERANDO o § 8º do art. 41 da Lei 2.972/2001, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00044.000342/2025-49, RESOLVE: REDUZIR, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, do(a) servidor(a) MARCIA ANDREA BORGES LIMA, matrícula nº 39790, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe B, Nível V, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, pelo período de até 03 (três) anos a contar de 31.03.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420398700042025

PORTARIA Nº 102/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONSIDERANDO o § 8º do art. 41 da Lei 2.972/2001, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00044.007279/2025-57, RESOLVE: REDUZIR, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, do(a) servidor(a) SONIA FORTES SAMPAIO, matrícula nº 53555, ocupante do cargo de Professor Primeiro Ciclo, Classe C, Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, pelo período de até 03 (três) anos a contar de 03.04.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430398700052025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 06/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, inscrita sob o CNPJ nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADA: ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO, CPF: 199.374.903-91. OBJETO: Suprimir 10%, sobre o valor inicial atualizado do Contrato n° 006/2022, cujo objeto é a locação do imóvel localizado à Rua Coelho Rodrigues, n° 1911, Bairro Centro, Teresina-PI, amparado no art. 65, inciso II, alínea "d" e o § 1° da Lei 8.666/93 e suas alterações. PREÇO: O valor total deste Contrato é de R$ 150.792,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e dois reais), sendo que o valor mensal é de R$ 12.566,00 (doze mil quinhentos e sessenta e seis reais), o qual suprimido de 10%, perfaz o valor global de R$ 135.712,80 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 11.309,40 (onze mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: Fonte: 1500100 – Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL; Dotação: 04.122.0017.2.027 – Administração da SEMF; e Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 006/2022 não modificadas por este instrumento. Obrigam-se as partes ao cumprimento de todas as outras condições preestabelecidas em contrato salvo as revogações e acordos expressos ou tácitos realizados no curso da contratação. DATA DE ASINATURA: 10 de abril de 2025. ASSINAM: pela CONTRATANTE – Edgar Carneiro Machado Filho, Secretário Municipal de Finanças; e pela CONTRATADA – Alice Castelo Branco Carvalho, Locadora.

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440398700062025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2025/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.003415/2025-13/SEMEC/PMT.

Serviço Financeiro (Abril/2025)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	R$ 1.518,00
TAXA SELIC (%)	14,25
TJLP (% ao ano)	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5632
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Administração Direta 1
Administração Indireta 4
Comissão de Licitação 7
Diário Oficial da Câmara 7
Ineditorial 7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025/SEMEC - Artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021. LOCATÁRIO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. LOCADOR/CONTRATADA: JULIANA M. RODRIGUES SANTOS, CPF nº 000.711.***-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: LOCAÇÃO de imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, 1616 - Centro (Sul), para sediar o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Thereza Christina, conforme descrição no anexo único do Contrato e verificado no registro de imóvel. CLÁUSULA QUARTA - DA PREVISÃO DE CUSTOS: As partes fixam o valor mensal do aluguel em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e total de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) para um período de 24 (vinte e quatro) meses. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com Classificação(ões) orçamentária(s) 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental e 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura. ANEXO ÚNICO. CONTRATO Nº 0011/2025/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.000338/2025-60/SEMEC/PMT. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025/SEMEC - Artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021. Item: 01; Descrição do imóvel: Imóvel localizado na Rua Benjamim Constant, 1616 - Centro (Sul), Inscritos no 4º Ofício de Registro de Imóveis, medindo 20 metros de frente por 20 metros de fundo; Valor mensal (R$): 28.000,00; Valor anual (R$): 336.000,00; VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 24 MESES: R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais). DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025. ASSINAM: PELO(A) LOCATÁRIO/CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELO(A) LOCADOR/CONTRATADO(A) - Juliana M. Rodrigues Santos.

ID: 000440398700072025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00044.003415/2025-13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade. Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: 03/2025/SEMEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021. Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: PARECER Nº 87/2025-PLCCA/PGM (11949437). CONTRATADO: JULIANA M. RODRIGUES SANTOS. CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 000.711.***-**. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO de imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, 1616 - Centro (Sul), para sediar o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Thereza Christina. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 672.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses. Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 11633709, 11633779, 11633838, e 11661160. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física; FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos-EDUCAÇÃO. RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de licitação supradescrito, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025. ASSINADO POR - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490398700082025

PORTARIA Nº 16/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS. A Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Ci-

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretário Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Victor Linhares de Paiva
Secretaria Municipal de Articulação Institucional

Charles Carvalho Camillo da Silveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aldo Gil de Medeiros
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 3.987 - 11 de abril de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.04.11 17:51:03 -03'00'

dadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI) no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017, Processo n° 00049.002539/2025-38. Art. 1º Designar os servidores: I) Assessoria Técnica Especializada - ATE: Kaio Soares Melo da Silva/ CPF: 080.558.983-08/ Titular; Ivanale Rodrigues Costa/ CPF 053.098.023-12/ Suplente. II) Assessoria Técnica: Ana Paula Madeira Barbosa/ CPF: 805.172.343-00/ Titular; Marfisa Martins Mota de Moura/ CPF: 398.154.043-34/ Suplente. III) Gerência de Proteção Social Básica - GPSB: Poliana da Silva Tavares/ CPF: 042.629.143-30/ Titular; Adriana Alves Costa Torres Monteiro/CPF 013.352.663-13/ Suplente. IV) Gerência de Fundos - GFUNDOS: Sandra Helena Ferreira do Nascimento Oliveira/ CPF: 553.704.463-34/ Titular; Valderez Vieira da Paz Mendes/ CPF 481.706.073-53/ Suplente. V) Gerência de Gestão do SUAS – GSUAS: Iris Neiva de Carvalho/ CPF 566.222.603 – 20/ Titular; Rayane de Moura Santos/ CPF: 021.951.773-81/ Suplente, como a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias entre a Secretaria Municipal da Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 04/04/2025 Art. 3º Publica-se, certifica-se e cumpra-se. Teresina-Piauí, 04 de março de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460398700092025

PORTARIA Nº 85, DE 11 DE ABRIL DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 69.003,00 (SESSENTA E NOVE MIL, TRÊS REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, na Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024 e na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 69.003,00 (SESSENTA E NOVE MIL, TRÊS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - N	41.001.15.451.0005.2.878 - ESGOTAMENTO DE FOSSAS	3.3.90.39	500	69.003,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - N	41.001.15.451.0004.1.787 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ LIMPEZA- SAAD NORTE	3.3.90.39	500	69.003,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 11 de abril de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2025 a 11/04/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 85, DE 11 DE ABRIL DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação para empenhamento referente à contratação de serviços de esgotamento de fossas sépticas e similares, com o descarte do material após recolhimento. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O saldo anulado da ficha indicada não prejudicará o andamento do órgão no exercício vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 189.523.866,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.794.407.734,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,34%

ID: 000460398700102025

PORTARIA Nº 86, DE 11 DE ABRIL DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, na Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024 e na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDR	18.001.15.451.0014.1.144 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	4.4.90.51	500	255.000,00
SDR	18.001.15.451.0014.1.288 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	3.3.90.30	500	85.000,00
SDR	18.001.15.451.0014.1.288 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	3.3.90.39	500	80.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDR	18.001.15.451.0014.1.288 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	4.4.90.51	500	165.000,00
SDR	18.001.15.451.0045.5.231 - REALIZAR OBRAS/SERVIÇOS EM COMUNIDADES CONTEMPLADAS COM O ORÇAMENTO POPULAR	4.4.90.51	500	145.000,00
SDR	18.001.15.451.0014.1.143 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSULTORIAS	4.4.90.35	500	45.000,00
SDR	18.001.15.451.0014.1.260 - IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	4.4.90.51	500	35.000,00
SDR	18.001.15.451.0014.2.178 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE NAS ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	500	30.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 11 de abril de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2025 a 11/04/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 86, DE 11 DE ABRIL DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais

Suplementação destinada às zonais na manutenção e recuperação de calçamentos em paralelepípedo e para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos rodoviários. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Remanejamento de saldo para manutenção e recuperação de calçamentos em paralelepípedo e para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos rodoviários que não afetará o andamento do órgão no exercício vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 189.523.866,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.794.407.734,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,34%

ID: 000460398700112025

PORTARIA Nº 87, DE 11 DE ABRIL DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, na Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024 e na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - SUL	16.001.04.122.0017.2.867 - ADMINISTRAÇÃO DA SDU - SUL	3.3.90.08	500	45.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - SUL	16.001.04.122.0017.2.867 - ADMINISTRAÇÃO DA SDU - SUL	3.3.90.92	500	45.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 11 de abril de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2025 a 11/04/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 87, DE 11 DE ABRIL DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação para proceder com empenho referente a Salário Família dos servidores da SDU Sul, dos meses de abril a dezembro/2025, conforme folha de pagamento. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O valor previsto na anulação está em consonância com a LDO - Lei 5.962 de 4 de Agosto de 2023. Desta forma, justifica-se a suplementação pelo fato de não haver orçamento disponível na Fonte 1500100, não havendo qualquer prejuízo aos objetos, as possíveis anulações orçamentárias, até o limite exposto, em consonância com os ditames legais. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 189.523.866,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.794.407.734,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,34%

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810398700122025

PORTARIA Nº 67/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025. DESIGNA TOMADOR DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB, EXERCÍCIO 2025. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto Social da ETURB e pelo regime jurídico aplicável às empresas estatais, e considerando o Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009, em especial o seu Art. 8º, parágrafo único, segundo o qual "os tomadores de suprimento de fundos serão designados, através de Portaria, pelo Secretário Municipal de Finanças, na Administração Direta, e pelo Ordenador da despesa na Indireta", RESOLVE: Art. 1º. Designar como Tomador de Suprimento de Fundos - exercício 2025, da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, a servidora MARIA PAULA PEREIRA MARTINS, CPF n° 041.262.903-89, matrícula nº 113845. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Gabinete da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano, em 09 de abril de 2025. Eng° Vicente da Silva Moreira Filho, EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO (ETURB). PRESIDENTE.

ID: 000810398700132025

PORTARIA Nº 68/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025. Dispõe sobre a substituição e designação de fiscal do Contrato Administrativo n° 001/2025. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto deste Ente Público, aprovado pelo Decreto nº 079, de 23 de dezembro de 1975, pela Lei Municipal nº 1.485, de 15 de agosto de 1975, que autoriza a constituição da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, e dá outras providências, bem como as demais legislações pertinentes; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO o Decreto nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública e outras providências, e que determina a partir de 1º de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de substituir o servidor atualmente designado para a fiscalização do Contrato nº 001/2025, assegurando o acompanhamento e fiscalização adequados ao objeto do contrato, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 00081.001580/2025-81, RESOLVE: Art. 1º. Substituir o servidor designado, conforme portaria nº 20/2025, para as funções de fiscal do Contrato nº 001/2025, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e CAMPOS & ARAÚJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 21.071.934/0001-94, que tem por objeto a prestação de serviços advocatícios de escritório especializado em empresa pública municipal, com atuação nas áreas de direito societário, trabalhista, regulatório e administrativo para atender às necessidades da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, nos termos a seguir: I. Fiscal do Contrato: Carolina Moura Magalhães, matrícula 115498, Chefe da Assessoria Jurídica da ETURB, para atuar como fiscal do contrato, incumbindo-lhe monitorar tecnicamente a execução do objeto contratual, atestar os serviços prestados e relatar eventuais irregularidades ao setor competente. Art. 2º. Determinar que a servidora designada adote todas as providências necessárias à fiel exe-

cução e fiscalização do contrato, em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades identificadas. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Teresina – PI, 09 de abril de 2025. Engº Vicente da Silva Moreira Filho, EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO (ETURB). PRESIDENTE.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450398700142025

PORTARIA Nº 114/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025. DESIGNA GESTOR titular e suplente DOS CONTRATOS n°15/2025, n°16/2025, n°17/2025, Nº 18/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E As EMPRESAS MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA, MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA e MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) WISLLAN CESAR SANTOS SILVA, Gerente de Assistência Farmacêutica do HUT, Matrícula: 113885, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DOS CONTRATOS n°15/2025, n°16/2025, n°17/2025, Nº 18/2025, referentes ao processo administrativo nº 00045.069998/2022-29, firmado entre a FMS e as empresas MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA, MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA e MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) RAFAEL PORTELA FONTENELE, Gerente de Assistência Farmacêutica da Atenção Básica, Matrícula: 046249, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022.Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022.Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 31 de março de 2025. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Presidente da FMS.

ID: 000450398700152025

PORTARIA Nº 115/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025. DESIGNA fiscal titular e suplente DOS CONTRATOS n°15/2025, n°16/2025, n°17/2025, Nº 18/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E As EMPRESAS MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA, MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA e MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as) CAROLYNE SOARES VASCONCELOS, Chefe de Núcleo, Matrícula: 82377, RAVENA CRISTINA LIMA SÁ DE MORAES LOPES, Chefe de Núcleo. Matrícula: 75866, NATHALYA MARIA DE SOUSA SOARES, Chefe de Núcleo. Matrícula: 61322, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL SETORIAL DOS CONTRATOS n°15/2025, n°16/2025, n°17/2025, Nº 18/2025, referentes ao processo administrativo nº 00045.069998/2022-29, firmado entre a FMS e as empresas MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA, MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA e MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Art. 2º - DESIGNAR os(as) servidores(as) AYLLA BEATRIZ MELO DE OLIVEIRA, Farmacêutica, Matrícula: 95341, LYVIA PIMENTEL DANTAS MARREIROS, Farmacêutica, Matrícula: 98226, MÁRCIA HELENA DE OLIVEIRA BATISTA, Secretária, Matrícula: 042288, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 31 de março de 2025. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Presidente da FMS.

ID: 000450398700162025

PORTARIA Nº 140/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 156/2009, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA AMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 00045.019297/2025-83, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Juliana Monteiro Batista, Coordenadora da UBS Qd 77, Matrícula nº 114228, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à gestão do Contrato nº 156/2009, referente ao Processo Administrativo nº 00045.019297/2025-83, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa AMC Empreendimentos Imobiliários Ltda. Art. 2º Designar a servidora Lígia Maria Cabedo Rodrigues, Apoiadora da CRS Sudeste, Matrícula nº 53964, para exercer a função de Gestora Suplente do acordo especificado no artigo anterior, devendo substituir a gestora titular em caso de férias, licenças, impedimentos ou outros eventuais afastamentos, nos termos do art. 6º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166/2022. Art. 3º Designar o servidor Francisco Cunha de Andrade, Chefe de SAME, Matrícula nº 048080, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à fiscalização do Contrato nº 156/2009. Art. 4º Designar a servidora Sara Pereira da Silva, Secretária da CRS Sudeste, Matrícula nº 71496, para exercer a função de Fiscal Suplente do contrato mencionado, devendo substituir o fiscal titular nos casos de férias, licenças, impedimentos ou outros afastamentos. Art. 5º Determinar que os(as) referidos(as) servidores(as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando, em especial, as normas gerais de licitações e contratos. Art. 6º Os servidores nomeados ficam incumbidos de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 22.166/2022. Art. 7º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas, sendo consideradas de grande relevância para o Poder Executivo Municipal, especialmente no que tange à manutenção e ao desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Teresina. Art. 8º Esta Portaria revoga a Portaria nº 857/2024, de 04 de novembro de 2024.Art. 9º Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940398700172025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025/FWF. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO: ÁTILA ARAÚJO DE BRITO MELO, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 653.235.303-59; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DE MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS(EMPREENDEDORISMO E LIDERANÇA). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2025 AO DIA 04 DE ABRIL DE 2025; VALOR: R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), QUE SERÁ PAGO EM ÚNICA PARCELA, DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2025. ASSINADO PELO CONTRATANTE: KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS; ASSINADO PELO CONTRATADO: ÁTILA ARAÚJO DE BRITO MELO.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410398700182025

PORTARIA Nº 10/2025 - GABINETE DO IPMT. Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na gestão e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 22.166, de 24 de Fevereiro de 2022, que Regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, em especial o previsto no art. 6º, §4º, art. 9º e art. 10 RESOLVE Art. 1º - Designar como gestor, fiscal e fiscal suplente dos contratos administrativos deste instituto de previdência os servidores abaixo indicados: * CONTRATO Nº 32/2021 - CONTRATO Nº 33/2021 - CONTRATO Nº 34/2021 - CONTRATO Nº 35/2021 - MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA - GESTOR: DÉBORA DE SOUSA LEAL LIMA/ GERENTE ADMINISTRATIVA - ANALISTA PREVIDENCIÁRIA/ MATRÍCULA 112744; FISCAL TITULAR: FLÁVIO LUÍS MARTINS RODRIGUES/ ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA/ MATRÍCULA 95651; FISCAL SUPLENTE: VICTOR RANGEL DOS SANTOS/ ANALISTA PREVIDENCIÁRIA/ MATRÍCULA 112741. * CONTRATO Nº 03/2024 E CONTRATO Nº 04/2024 - PAVCON CONSTRUTORA LTDA. - GESTOR: DÉBORA DE SOUSA LEAL LIMA/ GERENTE ADMINISTRATIVA - ANALISTA PREVIDENCIÁRIA/ MATRÍCULA 112744; FISCAL TITULAR: MARCÍLIO MAURO SOUSA RODRIGUES/ ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO/ MATRÍCULA 112763; FISCAL SUPLENTE: VICTOR RANGEL DOS SANTOS/ ANALISTA PREVIDENCIÁRIA/ MATRÍCULA 112741; ASSISTIR E SUBSIDIAR O FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ LOPES XAVIER/ SERVIDOR TERCEIRIZADO/ Não Possui Matrícula. * CONTRATO Nº 47/2022 – SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. - GESTOR: DÉBORA DE SOUSA LEAL LIMA/ GERENTE ADMINISTRATIVA - ANALISTA PREVIDENCIÁRIA/ MATRÍCULA 112744; FISCAL TITULAR: VICTOR RANGEL DOS SANTOS/ ANALISTA PREVIDENCIÁRIA/ MATRÍCULA 112741; FISCAL SUPLENTE: MARCILIO MAURO SOUSA RODRIGUES/ ANALISTA PREVIDENCIÁRIA/ MATRÍCULA 112763. * CONTRATO Nº 08/2024 – FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - GESTOR: DÉBORA DE SOUSA LEAL LIMA/ GERENTE ADMINISTRATIVA - ANALISTA PREVIDENCIÁRIA/ MATRÍCULA 112744; FISCAL TITULAR: RAIMUNDO NONATO XAVIER/ ASSISTENTE DE APOIO A DIVISÃO/ MATRÍCULA 17089; FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA CARVALHO DE MOURA VERAS/ ASSISTENTE DE APOIO À COMUNICAÇÃO/ MATRÍCULA 94885. * CONTRATO Nº 20/2021 – CET SEG SEGURANÇA LTDA. - GESTOR: DÉBORA DE SOUSA LEAL LIMA/ GERENTE ADMINISTRATIVA - ANALISTA PREVIDENCIÁRIA/ MATRÍCULA 112744; FISCAL TITULAR: FLÁVIO LUÍS MARTINS RODRIGUES/ ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA/ MATRÍCULA 95651; FISCAL SUPLENTE: MARCILIO MAURO SOUSA RODRIGUES/ ANALISTA PREVIDENCIÁRIO/ MATRÍCULA 112763. * CONTRATO Nº 41/2023 – JP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA. GESTOR: DÉBORA DE SOUSA LEAL LIMA/ GERENTE ADMINISTRATIVA - ANALISTA PREVIDENCIÁRIA/ MATRÍCULA 112744; FISCAL TITULAR: RAIMUNDO NONATO XAVIER/ ASSISTENTE DE APOIO A DIVISÃO/ MATRÍCULA 17089; FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA CARVALHO DE MOURA VERAS/ ASSISTENTE DE APOIO À DIVISÃO/ MATRÍCULA 17083. * CONTRATO Nº 39/2023 – L. M. AQUINO MELO – ME - GESTOR: DÉBORA DE SOUSA LEAL LIMA/ GERENTE ADMINISTRATIVA - ANALISTA PREVIDENCIÁRIA/ MATRÍCULA 112744; FISCAL TITULAR: RAIMUNDO NONATO XAVIER/ ASSISTENTE DE APOIO A DIVISÃO/ MATRÍCULA 17089; FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA CARVALHO DE MOURA VERAS/ ASSISTENTE DE APOIO À DIVISÃO/ MATRÍCULA 17083. * CONTRATO Nº 01/2023 – ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA. - GESTOR: DÉBORA DE SOUSA LEAL LIMA/ GERENTE ADMINISTRATIVA - ANALISTA PREVIDENCIÁRIA/ MATRÍCULA 112744; FISCAL TITULAR: VICTOR RANGEL DOS SANTOS/ ANALISTA PREVIDENCIÁRIA/ MATRÍCULA 112741; FISCAL SUPLENTE: MARCILIO MAURO SOUSA RODRIGUES/ ANALISTA PREVIDENCIÁRIA/ MATRÍCULA 112763. * CONTRATO Nº 04/2023 – FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - GESTOR: DÉBORA DE SOUSA LEAL LIMA/ GERENTE ADMINISTRATIVA - ANALISTA PREVIDENCIÁRIA/ MATRÍCULA 112744; FISCAL TITULAR: RAIMUNDO NONATO XAVIER/ ASSISTENTE DE APOIO A DIVISÃO/ MATRÍCULA 17089; FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA CARVALHO DE MOURA VERAS/ ASSISTENTE DE APOIO À COMUNICAÇÃO/ MATRÍCULA 94885. * CONTRATO Nº 05/2024 - REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - GESTOR: DÉBORA DE SOUSA LEAL LIMA/ GERENTE ADMINISTRATIVA - ANALISTA PREVIDENCIÁRIA/ MATRÍCULA 112744; FISCAL TITULAR: EDMILSON FRANK MACHADO OLIVEIRA/ PROGRAMADOR/ MATRÍCULA 107587; FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA CARVALHO DE MOURA VERAS/ ASSISTENTE DE APOIO À DIVISÃO/ MATRÍCULA 17083. * CONTRATO Nº 15/2023 – IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA - GESTOR: ARTUR LUIS DA CONCEIÇÃO/ GERENTE ADMINISTRATIVO/ MATRÍCULA 95285; FISCAL TITULAR: EDMILSON FRANK MACHADO OLIVEIRA/ PROGRAMADOR/ MATRÍCULA 107587; FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA CARVALHO DE MOURA VERAS/ ASSISTENTE DE APOIO À DIVISÃO/ MATRÍCULA 17083. Art. 2º. DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

ID: 000410398700192025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024-D, NUMERADO COMO 011/2024 PELA NUMERAÇÃO DO IPMT. PROCESSO SEI N° 00041.001655/2025-56 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, CNPJ N° 41.256.744/0001-59. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A CNPJ N° 42.422.253/0001-01. OBJETO: MUDANÇA DE FAIXA E ADEQUAÇÃO AO NOVO MODELO DE NEGÓCIO - DAAS - VERSÃO 1.3 FICA AJUSTADO O PACOTE Nº 4 DO NOVO MODELO DE NEGÓCIOS, COM 15.000 REQUISIÇÕES /MÊS, VALOR R$5.068,72. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINADO EM: 09/04/2025. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, PRESIDENTE DO IPMT E SAULO MILHOMEM DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DA CONTRATADA E PEDRO NETO DE OLIVEIRA GERENTE EXECUTIVO DA CONTRATADA.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUDESTE

ID: 000970398700202025

TERMO ADITIVO N° 01 DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO N° 12/2024 - A.T - SAAD-SUDESTE. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUDESTE – SDU/SUDESTE. CONTRATADA: R MELO CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A DETERMINAÇÃO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 012/2024 - SAAD SUDESTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA, PELO OFÍCIO (11360945), ANEXANDO AO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N°. 00097.000175/2025-65 E AUTORI-

ZAÇÃO SUPERIOR DESTA SUPERINTENDÊNCIA FORMALIZADA NESTE TERMO ADITIVO, COM PREVISÃO LEGAL DESCRITA NO ART. 115, §5°, DA LEI 14.133/2021, QUE REGULA A MATÉRIA. OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL, PREVISTOS NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) FICAM SUSPENSOS DURANTE O PERÍODO DE PARALISAÇÃO, QUE DEVERÁ SER DE 90 (NOVENTA) DIAS, INICIANDO EM 01/02/2025 ATÉ O DIA 02/05/2024. DEVENDO SER RETOMADOS OS SERVIÇOS TÃO LOGO CESSEM AS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS E SEJA EMITIDA ORDEM FORMAL DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATANTE. DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: SR. ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, SUPERINTENDENTE SDU-SUDESTE E PELO CONTRATADO: SR. RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COORDENAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID: 000420398700212025

AVISO DE LICITAÇÃO – CCP-SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00041.005543/2024-37. LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. UASG 981219. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTO ENTYVIO PRINCÍPIO ATIVO VEDOLIZUMABE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Disponibilidade do Edital: 14/04/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, https://www.tce.pi.gov.br. Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:30h do dia 30/04/2025. Fonte: 1759390 - Recursos Vinculados a Fundos - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR. Valor Total: R$ 241.932,73 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e dois reais setenta e três centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br. Fone/Fax: (0xx86) 3198-2014. Teresina (PI), 11 de abril de 2025. Wallace de Sousa Miranda, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Secretário Municipal de Administração/ SEMA/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010398700222025

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2025. Dispõe sobre a autorização para celebração de Convênio de Cooperação Técnica com a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL, nos moldes estabelecidos no Protocolo de Intenção assinado pelos partícipes, e dá outras providências. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, em colegiado, com espeque nos arts. 27, § 3º, e 28, § 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 136, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina aprovou, em Plenário, e promulga a seguinte Resolução Administrativa: Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Teresina autorizada a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL, sociedade sem fins lucrativos, com sede em Brasília (DF), nos moldes do Protocolo de Intenções assinado entre os partícipes, a qual segue como parte integrante desta Resolução Administrativa. Art. 2º Por força deste instrumento legal, a Câmara Municipal de Teresina se compromete a repassar à ABEL, anualmente, o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em parcela única. Parágrafo único. O montante mencionado no caput deste artigo será corrigido de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da ABEL, com a devida anuência da Câmara Municipal de Teresina. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução Administrativa correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias deste Poder Legislativo Municipal, e suplementadas, se necessário. Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Teresina, em 26 de março de 2025. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. Vereadora FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES, 1º Secretária. Vereadora ELZUILA ALVES CALISTO, 2º Secretária.

ID: 000010398700232025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025. Referente ao Processo Administrativo CT. 1.000084/25-15. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: V MOURA DUARTE – ME, CNPJ 10.143.414/0001-23. OBJETO: fornecimento de toners, cartuchos, fotocondutor e refil de tinta para impressoras. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. VALOR TOTAL: R$ 40.048,00 (quarenta mil e quarenta e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários (Tesouro); Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025. ASSINAM pela contratante: ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA e pela contratada: VILANIR MOURA DUARTE.

Ineditorial

ID: 000420398700242025

COMUNICADO. PINTOS LTDA, CNPJ 06.837.645/0001-60, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 1237, bairro Centro, CEP 64000-060, em Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Ambiental de Instalação, para construção de uma academia de musculação e ginástica (Selfit) na Avenida Zequinha Freire, nº 595, Bairro Santa Isabel, CEP 64053-400, Teresina-PI. Teresina, 11 de abril de 2025.

ID: 000420398700252025

COMUNICADO. Falcao & Lima Serviços Médicos Ltda, 48.668.061/0001-58 localizada à Rua Sao Pedro, 3222, Sala 02, Bairro Frei Serafim CEP: 64.001-570 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental para Atividade Medica Ambulatorial restrita a consultas.

ID: 000420398700262025

COMUNICADO. SPE SAGA GOLDEN GARDEN LTDA, Inscrita no CNPJ 50.869.339/0001-05, empresa brasileira com sede na Av Honório de Paiva, n°1135, Sala 03, Bairro: Piçarra, Teresina-PI, torna público que requereu junto à SEMAM, a solicitação de Licença Ambiental de Instalação, para um Condomínio Residencial (Condomínio Golden Gardens), localizado no município de Teresina - Piaui. Teresina, 11 de abril de 2025.

ID: 000420398700272025

COMUNICADO. A CACIQUE PETROLEO LTDA, nome fantasia POSTO CACIQUE 52, inscrita como pessoa jurídica no CNPJ 06.656.656/0051-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Primeira Licença Ambiental de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores localizada à Rua Azar Chaib, 1160, Bairro Santa Isabel, CEP 64.053-290, nesta capital.

ID: 000420398700282025

COMUNICADO. J FERREIRA ODONTOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 29.222.515/0001-18, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para a Atividade de 86.30-5- 04-Atividade odontológica, a ser exercida no Endereço RUA ANGELICA N 2460 SALA 03 - FATIMA – TERESINA - PI.

ID: 000420398700292025

COMUNICADO. EPIK PRODUTOS DE ESTETICA LTDA - EPIK DISTRIBUIDORA, inscrita sob o CNPJ 44.467.158/0001-41, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a EMISSÃO DE PRIMEIRA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para a Atividade de 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosmético, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, a ser exercida no Endereço AV POTI Nº 650 SALA 01 - FATIMA - TERESINA- PI.

ID: 000420398700302025

COMUNICADO. NARAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - NARAMED, inscrita sob o CNPJ 41.257.114/0001-07, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERÇAÃO, para 46.64- 8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças, a ser exercida no Endereço R SANTA LUZIA, 2945 – B - ILHOTAS - TERESINA – PI.